



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ nº 19.811.554/0001-05**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS.

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO DO TIPO ENGENHEIRO CIVIL, OBJETIVANDO ATUAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB A GERÊNCIA DO SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE MOJU/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Atender as demandas relativas ao acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia executadas no município, seja por execução direta ou indireta, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA e ABNT.
- 2.2.** O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro e 01 Arquiteto, que fazem as fiscalizações e gerenciamento de obras, quantitativo este que demonstra-se ainda insuficiente ao atendimento da atual demanda, que conta com a execução de 17 obras de reforma e construção em escolas da zona rural do município, localidades estas longínquas e de difícil acesso, bem como 05 reformas em Postos de Saúde da Zona Rural além de 03 obras prestes a serem iniciadas na zona urbana do município, que tratam de reformas em prédios e logradouros públicos e uma referente aos serviços de tapa buraco. Fora estas estão previstas de serem licitadas mais 03 obras, incluindo reforma de escolas e demais prédios públicos e pavimentação asfáltica, havendo, portanto, necessidade de ampliação da equipe de engenharia, no suporte a área de fiscalização e acompanhamento das obras, de modo a distribuir as atividades uniformemente no sentido de melhor gerir a execução das obras municipais.
- 2.3.** A contratação do serviço técnico profissional especializado em questão referem serviços que se revestem de intelectualidade. No caso em questão, além da complexidade, requer profundo conhecimento e experiência na área, de forma a garantir a probidade da execução das obras de acordo com os parâmetros técnicos de engenharia, bem como os aspectos legais, por tratar do envolvimento de recursos públicos municipais, estaduais e federais. Considerando que as demandas de obras públicas contemplam desde obras de pequeno vulto e complexidade, até mesmo àquelas oriundas de projetos maiores do Governo Federal, necessitando assim a expertise do profissional, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de critérios objetivos para a escolha do fornecedor, baseando assim a contratação na especialidade do profissional, aliada a experiência e técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ nº 19.811.554/0001-05

- 3.1. Visitação, análise e levantamento *in loco* das obras em execução da Prefeitura Municipal, sob gerência da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 3.2. Pesquisas documentais para subsídio a elaboração de pareceres e relatórios técnicos, incluindo-se acesso aos sistemas de monitoramento, plantas e demais mapeamentos dos locais das obras;
- 3.3. Montar e apresentar os relatórios de medição e acompanhamento das obras em execução, considerando os documentos de origem processual, cronograma e orçamento da obra: e demais peças: projetos básicos, executivo, memoriais de cálculo e preço, avaliação de BDI's e plantas baixas, atendendo as normativas atuais, seguindo as recomendações do CREA/PA e ABNT.
- 3.4. O prazo para a entrega de cada relatório, medição e parecer técnico, será definido pela gerência do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, levando em conta os cronogramas de execução de cada obra.
- 3.5. Os serviços serão iniciados mediante a expedição de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho.
- 3.6. A elaboração e entrega do produto final será realizado após a aprovação preliminar da Gerência do Setor de Engenharia e apreciação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e demais Unidades Requisitantes, inclusive ao Gabinete da Prefeita.

4. QUANTITATIVOS E CUSTOS

- 4.1. Deverá ser apresentada proposta com **preço mensal correspondente às parcelas do período contratual de Abril a Dezembro de 2020.**
- 4.2. O PROPONENTE deverá incluir nos preços dos serviços o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, encargos, EPIs, EPCs, transporte, alimentação, hospedagem e tudo mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, IV, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

PROFISSIONAL: STÊNIO DOMINGOS DA FONSECA, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 151041797-4.

- 6.1. Trata-se de profissional qualificado na área, com experiência e especialidade no acompanhamento e supervisão de obras de engenharia diversas, em construção civil, reformas de pequeno, médio e grande porte, na área pública e privada, conforme documentação apresentada: Graduação em engenharia civil, Pós-Graduado em infraestrutura de transporte rodoviário. Possui experiência profissional:
 - a) No planejamento de construções, fiscalização de obras, reformas e manutenções, execução dos projetos e identificação de oportunidades de melhorias, envolvendo todo o processo até a entrega dos empreendimentos.
 - b) Execução e fiscalização do projeto do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".
 - c) Elaboração de orçamentos, planejamentos, controle de custo, cronogramas, coordenação e execução de projetos de construção civil, envolvendo a aprovação em órgãos competentes.
 - d) Como responsável técnico pela obra nas instalações do aeroporto internacional de Natal-RN, trabalhando na distribuição de tarefas, avaliação de desempenho, aplicação de feedback e concessão de orientações, formando grupos de alta performance e alinhados ao cumprimento das metas propostas.
 - e) Elaboração de medições, efetuando apontamentos sobre o status das tarefas desempenhadas e quantidades entregues, assim como na conferência de trabalhos adicionais, fiscalização do atendimento às diretrizes técnicas e legislações vigentes, avaliação do impacto ambiental e aplicação das normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ nº 19.811.554/0001-05

- f) Na administração de contratos, análise crítica de projetos, monitoramento da execução das atividades, condução de vistorias e avaliação de materiais, agindo ainda na composição de relatórios para gestão da qualidade.
 - g) Nas rotinas de fundação, estrutura do tipo paredes de concreto armado, instalações elétricas e hidro sanitárias, estucagem, pintura, revestimentos cerâmicos e aplicação de cursos e orientação em campo dos procedimentos para colaboradores e terceirizados.
 - h) Destaque para o aumento de **100%** na produtividade da equipe de montadores de formas de alumínio, atuando de acordo com custo, qualidade, segurança e prazos estabelecidos.
- 6.2. Neste sentido, entendemos que o profissional **STÊNIO DOMINGOS DA FONSECA, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 151041797-4**, comprova atender os requisitos técnicos necessários à consecução do objeto em sua integralidade, conforme documentos pessoais apresentados.
- 6.3. A razão e critério utilizado para a escolha do profissional em questão, dá-se pela singularidade dos serviços e a qualificação técnica, mediante a necessidade da Administração.

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO

- 7.1. O valor da contratação está orçado no valor mensal de **R\$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, perfazendo global de **R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.
- 7.2. O valor oferecido demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades do mesmo porte de Moju, conforme documentos apresentados e acostados aos autos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter-se durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 8.3. Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;
- 8.4. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- 8.5. Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 8.6. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- 8.7. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;
- 8.8. Cumprir cronograma de execução estabelecido pela Unidade Requisitante, com visitas ao município quando necessário a critério da Contratante;
- 8.9. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ nº 19.811.554/0001-05

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 9.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 9.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 9.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 10.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 10.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 11.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada de relatório de medição e aprovação da Unidade Requisitante.
- 11.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 11.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. O contrato terá vigência de 09 (Nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ nº 19.811.554/0001-05

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

15. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

- a) Proposta Técnica de Prestação de Serviços;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de Graduação de Nível Superior e demais titulações;
- f) Curriculum Vitae;
- g) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- h) Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para objeto de características similares e correlatas ao objeto da contratação.

16. CONCLUSÃO

- 16.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Moju/PA, 20 de Março de 2020.


ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO DO TIPO ENGENHEIRO CIVIL, OBJETIVANDO ATUAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB A GERÊNCIA DO SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE MOJU/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS.

**À Exma. Sra.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal**

Apresentamos justificativa para a contratação, nos termos do Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, IV, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores:

- 1.1. Atender as demandas relativas ao acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia executadas no município, seja por execução direta ou indireta, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA e ABNT.
- 1.2. O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro e 01 Arquiteto, que fazem as fiscalizações e gerenciamento de obras, quantitativo este que demonstra-se ainda insuficiente ao atendimento da atual demanda, que conta com a execução de 17 obras de reforma e construção em escolas da zona rural do município, localidades estas longínquas e de difícil acesso, bem como 05 reformas em Postos de Saúde da Zona Rural além de 03 obras prestes a serem iniciadas na zona urbana do município, que tratam de reformas em prédios e logradouros públicos e uma referente aos serviços de tapa buraco. Fora estas estão previstas de serem licitadas mais 03 obras, incluindo reforma de escolas e demais prédios públicos e pavimentação asfáltica, havendo, portanto, necessidade de ampliação da equipe de engenharia, no suporte a área de fiscalização e acompanhamento das obras, de modo a distribuir as atividades uniformemente no sentido de melhor gerir a execução das obras municipais.
- 1.3. **A contratação do serviço técnico profissional especializado em questão, refere serviços que se revestem de intelectualidade. No caso em questão, além da complexidade, requer profundo conhecimento e experiência na área, de forma a garantir a probidade da execução das obras de acordo com os parâmetros técnicos de engenharia, bem como os aspectos legais, por tratar do envolvimento de recursos públicos municipais, estaduais e federais. Considerando que as demandas de obras públicas contemplam desde obras de pequeno vulto e complexidade, até mesmo àquelas oriundas de projetos maiores do Governo Federal, necessitando assim a expertise do profissional, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de critérios objetivos para a escolha do fornecedor, baseando assim a contratação na especialidade do profissional, aliada a experiência e técnica.**
- 1.4. Trata-se de profissional qualificado na área, com experiência e especialidade no acompanhamento e supervisão de obras de engenharia diversas, em construção civil, reformas de pequeno, médio e grande porte, na área pública e privada, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

documentação apresentada: Graduação em engenharia civil, Pós-Graduado em infraestrutura de transporte rodoviário. Possui experiência profissional:

- a) No planejamento de construções, fiscalização de obras, reformas e manutenções, execução dos projetos e identificação de oportunidades de melhorias, envolvendo todo o processo até a entrega dos empreendimentos.
 - b) Execução e fiscalização do projeto do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".
 - c) Elaboração de orçamentos, planejamentos, controle de custo, cronogramas, coordenação e execução de projetos de construção civil, envolvendo a aprovação em órgãos competentes.
 - d) Como responsável técnico pela obra nas instalações do aeroporto internacional de Natal-RN, trabalhando na distribuição de tarefas, avaliação de desempenho, aplicação de feedback e concessão de orientações, formando grupos de alta performance e alinhados ao cumprimento das metas propostas.
 - e) Elaboração de medições, efetuando apontamentos sobre o status das tarefas desempenhadas e quantidades entregues, assim como na conferência de trabalhos adicionais, fiscalização do atendimento às diretrizes técnicas e legislações vigentes, avaliação do impacto ambiental e aplicação das normas de segurança.
 - f) Na administração de contratos, análise crítica de projetos, monitoramento da execução das atividades, condução de vistorias e avaliação de materiais, agindo ainda na composição de relatórios para gestão da qualidade.
 - g) Nas rotinas de fundação, estrutura do tipo paredes de concreto armado, instalações elétricas e hidro sanitárias, estucagem, pintura, revestimentos cerâmicos e aplicação de cursos e orientação em campo dos procedimentos para colaboradores e terceirizados.
 - h) Destaque para o aumento de **100%** na produtividade da equipe de montadores de formas de alumínio, atuando de acordo com custo, qualidade, segurança e prazos estabelecidos.
- 1.5. Neste sentido, entendemos que o profissional **STÊNIO DOMINGOS DA FONSECA, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 151041797-4**, comprova atender os requisitos técnicos necessários à consecução do objeto em sua integralidade, conforme documentos pessoais apresentados.
- 1.6. A razão e critério utilizado para a escolha do profissional em questão, dá-se pela singularidade dos serviços e a qualificação técnica, mediante a necessidade da Administração.

Moju/PA, 20 de Março de 2020.


ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo